



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.209, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal n.º 3.204, de 10 de outubro de 2016, dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e da Lei n.º 1.607, de 02 de março de 1990;

Considerando a necessidade de retificação do CNPJ que consta no art. 1º e renumeração dos parágrafos do Decreto Nº. 3.204, 10 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal n.º 3.204, de 10 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1 - Ficam delegados poderes para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, CNPJ 14.460.308/0001-24 e Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, CNPJ 73.357.469/0001-56, ao Prefeito Municipal, Dr. Fernando Pereira Gomes Neto, ao agente público e à servidora municipal abaixo especificados, sempre em conjunto e concomitante:

I – Dr. Fernando Pereira Gomes Neto

CPF: 272.279.446-20

CI: M 3.764.615 SSP MG

II- Ercílio Martins da Costa Júnior

CPF: 063.914.14637

CI: MG 10.331.126

III - Rosemary Bastos Mariano Salomão

Auxiliar Administrativo – apostilada

CPF: 343.916.736-49

CI: 1.272.897 SSP/MG

Parágrafo primeiro – qualquer movimentação financeira deverá ser realizada sempre em conjunto e concomitante por no mínimo 02 (dois) dos autorizados.

Parágrafo segundo - Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa **ESTADO DE MINAS GERAIS**

cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais e estaduais, efetuar transferências, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.”

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 10 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal